

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Cesar Augusto Lopes Paiva, Diretor de Gestão; e Guilherme Lejambre Vicente, Diretor de <i>Compliance</i> .
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Anexo ao Formulário de Referência.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Anexo ao Formulário de Referência.
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Real Investor Gestão de Recursos é uma gestora independente, autorizada pela CVM a prestar serviço de administração de carteiras. Iniciamos nossas atividades em fevereiro de 2010, entregando um histórico consistente nesses mais de 10 anos no mercado.</p> <p>Nossa equipe é formada por profissionais competentes, engajados e apaixonados por investimentos. Os sócios possuem mais de 15 anos de experiência no mercado financeiro.</p> <p>Nosso propósito está apoiado em 4 pilares:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Realizar investimentos inteligentes ● Excelência e melhoria contínua ● Ética e alinhamento de interesses ● Cultura de dono <p>Atuamos em duas frentes: na gestão do Fundo de Investimentos próprios, sendo o principal o Real Investor FIA, aberto em 2008 como Clube de Investimento, transformado em FIA em fevereiro de 2012; e no gerenciamento de carteiras administradas de investidores <i>private</i>, que desejam uma gestão profissional de seus investimentos, por meio de um trabalho personalizado, em que a estratégia é traçada de acordo com os objetivos e o perfil de cada investidor.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Houve apenas movimentações de sócios com participações minoritárias sem troca de controle.
b. escopo das atividades	Em fevereiro de 2017 a Real Investor Gestão de Recursos se adaptou as normas exigidas pela ICVM 558 para distribuir cotas de seus próprios fundos.
c. recursos humanos e computacionais	<p>A equipe foi reforçada nos últimos anos com novas contratações, e atualmente é formada por 26 profissionais. Porém nos principais cargos de gestão, análise, risco e compliance não houveram alterações.</p> <p>Em relação aos recursos computacionais, a Real Investor Gestão de Recursos mantém uma infraestrutura tecnológica adequada, com máquinas atualizadas periodicamente, de acordo com a necessidade. O serviço de armazenamento de informações e backup é feito em ambiente de nuvem. Todos os colaboradores contam com acesso ao Office 365 Business Premium.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve mudanças relevantes nos últimos 5 anos.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
número de sócios	14
número de empregados	12
número de terceirizados	0
a. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	Cesar Augusto Lopes Paiva, CPF nº 042.472.009-41
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	A gestora não possui auditores independentes.
5. Resiliência financeira	

<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>	
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>Sim, a receita das taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e menos do que R\$ 300.000,00.</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Real Investor Gestão de Recursos atua na gestão discricionária de fundos de investimentos e carteiras administradas. De forma complementar é realizada a distribuição de cotas dos fundos geridos pela empresa.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>A Real Investor Gestão de Recursos atua como gestora de fundos de investimento multimercado, fundos de investimento em ações e carteiras administradas.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Ações, títulos públicos, títulos de renda fixa, fundos imobiliários, cotas de outros fundos de investimento, dentre outros.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Sim.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Não aplicável.</p>

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ¹ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:			
	Qualificados	Não Qualificados	Total
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	150	15.612	15.762
b. número de investidores, dividido por:			
i. pessoas naturais	138	825	963
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	12	21	33
iii. instituições financeiras	0	0	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0	0	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	0	0
vi. regimes próprios de previdência social	0	0	0
vii. seguradoras	1	0	1
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	0	0
ix. clubes de investimento	0	0	0
x. fundos de investimento	11	0	11
xi. investidores não residentes	0	0	0
xii. outros (clientes por conta e ordem)	0	14.754	14.754
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 355.485.827	R\$ 1.242.364.733	R\$ 1.597.850.559
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 3.871.210		
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente 1	R\$ 78.319.979	
	Cliente 2	R\$ 59.998.001	

	Cliente 3	R\$ 49.815.132	
	Cliente 4	R\$ 46.987.848	
	Cliente 5	R\$ 29.240.664	
	Cliente 6	R\$ 18.387.202	
	Cliente 7	R\$ 17.482.817	
	Cliente 8	R\$ 13.676.412	
	Cliente 9	R\$ 13.411.445	
	Cliente 10	R\$ 11.776.382	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Qualificados	Não Qualificados	Total
i. pessoas naturais	R\$ 319.193.316	R\$ 527.639.068	R\$ 846.832.384
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 36.292.511	R\$ 31.479.894	R\$ 67.772.405
iii. instituições financeiras	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
vii. seguradoras	R\$ 0	R\$ 12.274.933	R\$ 12.274.933
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
ix. clubes de investimento	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
x. fundos de investimento	R\$ 0	R\$ 49.080.629	R\$ 49.080.629
xi. investidores não residentes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
xii. outros (clientes por conta e ordem)	R\$ 0	R\$ 621.890.208	R\$ 621.890.208
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:			
a. Ações	R\$ 1.033.499.712		

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 27.006.965
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 2.388.151
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 38.819.370
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 23.965.959
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 362.105
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 161.750.191
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 144.567.786
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 1.655.963
k. outros valores mobiliários	R\$ 0
l. títulos públicos	R\$ 140.275.107
m. outros ativos	R\$ 23.559.252
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não Aplicável.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	Não Aplicável.
a. controladores diretos e indiretos	Controlador direto: Cesar Augusto Lopes Paiva.
b. controladas e coligadas	Não Aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não Aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não Aplicável.
e. sociedades sob controle comum	Não Aplicável.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não Aplicável.

<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>Quanto ao departamento técnico, este é composto por analistas internos, cujas principais atribuições são: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a fundamentar as decisões de investimento a serem tomadas pela Real Investor Gestão de Recursos; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do benchmark dos fundos; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembleias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (c) planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macro-econômicos domésticos e internacionais.</p> <p>Comitê de Investimento: responsável por avaliar oportunidades de investimentos, e definir as estratégias a serem adotadas pela gestora.</p> <p>Comitê de Risco e Compliance: responsável pela elaboração e monitoramento das políticas internas de gerenciamento de riscos e normas de compliance.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Comitê de Investimento: Formado pelo Diretor de Gestão e por 2 analistas, que se reúnem com frequência mensal. As atas das reuniões são armazenadas virtualmente por 5 anos.</p> <p>Comitê de Risco e Compliance: Formado pelo Diretor de Gestão, pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD e mais 1 analista, que se reúnem com frequência mensal. As atas das reuniões são armazenadas virtualmente por 5 anos.</p>

<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A Real Investor Gestão de possui 6 (seis) Diretorias, bem como as suas respectivas atribuições, são: (i) Diretoria de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes à carteira de fundos de investimentos e administradas; (ii) Diretoria de Distribuição, responsável pela distribuição dos valores mobiliários que administre; (iii) Diretoria de <i>Suitability</i>, responsável pela verificação da adequação dos fundos de investimentos cujas carteiras administre ao perfil dos respectivos quotistas; (iv) Diretoria de <i>Compliance</i>, responsável pelo cumprimento, por parte da <i>asset</i>, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (v) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (vi) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>CESAR AUGUSTO LOPES PAIVA: Diretor de Gestão, Diretor de Distribuição e Diretor de Suitability. GUILHERME LEJAMBRE VICENTE: Diretor de Compliance, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção de Lavagem de Dinheiro.</p>
<p>b. idade</p>	<p>CESAR AUGUSTO LOPES PAIVA: 36 GUILHERME LEJAMBRE VICENTE: 31</p>
<p>c. profissão</p>	<p>CESAR AUGUSTO LOPES PAIVA: administrador de empresas GUILHERME LEJAMBRE VICENTE: economista</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>CESAR AUGUSTO LOPES PAIVA: 042.472.009-41 GUILHERME LEJAMBRE VICENTE: 062.783.999-11</p>

e. cargo ocupado	CESAR AUGUSTO LOPES PAIVA: Diretor de Gestão, Diretor de Distribuição e Diretor de Suitability. GUILHERME LEJAMBRE VICENTE: Diretor de Compliance, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção de Lavagem de Dinheiro.
f. data da posse	CESAR AUGUSTO LOPES PAIVA: 06/junho/2014 GUILHERME LEJAMBRE VICENTE: 21/junho/2016
g. prazo do mandato	CESAR AUGUSTO LOPES PAIVA: indeterminado. GUILHERME LEJAMBRE VICENTE: indeterminado.
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não aplicável.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Ok
i. cursos concluídos:	(i) Administração de Empresas, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em 2006; (ii) MBA Gestão Empresarial, Fundação Getúlio Vargas – FGV; e (iii) MBA Finanças e Auditoria, Fundação Getúlio Vargas – FGV.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Detentor da Certificação de Gestores – CGA da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Real Investor Gestão de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	(i) Diretor de Gestão, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes à carteira de fundos de investimentos e administradas; (ii) Diretor de Distribuição, responsável pela distribuição dos valores mobiliários que administre; (iii) Diretor de <i>Suitability</i> , responsável pela verificação da adequação dos fundos de investimentos cujas carteiras administre ao perfil dos respectivos quotistas.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Atuar como administradora de carteira e gestora de recursos próprios e de terceiros em fundos, carteiras e outros veículos de investimentos, no Brasil e no exterior.
• datas de entrada e saída do cargo	Fundou a gestora em 09/02/2010. Atuou como Sócio Administrador e em 06/06/2014 acumulou o cargo de

	administrador de carteira de valores mobiliários, permanecendo até o presente.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	(i) Economia, pela Universidade Estadual de Londrina, em 2009; (ii) MBA Gestão Financeira, Unopar, em 2016.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	(i) CFP®, concedido pela Planejar.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	(i) Real Investor Gestão de Recursos Ltda.;
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>(i) Real Investor Gestão de Recursos Ltda., em junho de 2016 assumiu as Diretorias de Compliance, Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pelo cumprimento, por parte da asset, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis, pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre e pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.</p> <p>(ii) Real Investor Gestão de Recursos Ltda., na qualidade de Analista de Investimentos, de julho de 2014 até junho de 2016, quando era responsável pela elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a fundamentar as decisões de alocação tomadas pelo comitê de investimentos.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	(i) Real Investor Gestão de Recursos Ltda.: sociedade prestadora da atividade de administração de carteira de valores mobiliários;
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	21/06/2016 até os dias atuais.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretor de <i>Compliance</i> .

i. cursos concluídos:	-
ii. aprovação em exame de certificação profissional	-
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	-
• nome da empresa	-
• cargo e funções inerentes ao cargo	-
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	-
• datas de entrada e saída do cargo	-
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretor de Gestão.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	-
i. cursos concluídos;	-
ii. aprovação em exame de certificação profissional	-
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	-
• nome da empresa	-
• cargo e funções inerentes ao cargo	-
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	-
• datas de entrada e saída do cargo	-
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	10 (dez) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Os analistas são responsáveis pela elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a fundamentar as decisões de alocação tomadas pelo comitê de investimentos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Para realização de análises e filtros quantitativos são utilizados os sistemas Bloomberg, Eikon (Thomson Reuters)

	e Econômica. Os sistemas AE Broadcast, MTB Trader e Robo Trader (BLK) são utilizados para transmissão de ordens no mercado de renda variável. As decisões de alocação são tomadas pelo comitê de investimentos para posteriormente serem executadas.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Monitoramento dos procedimentos internos com o objetivo de garantir o cumprimento das normas e regras estabelecidas no Manual de Compliance e no Código de Ética e Conduta.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Todos os procedimentos, rotinas e sistemas são informados no Manual de Compliance da Real Investor Gestão de Recursos Ltda.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Independência, prevista nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da Real Investor Gestão de Recursos Ltda.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (dois) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Monitoramento constante do enquadramento das operações realizadas e das exposições a risco, conforme normas estabelecidas no Manual de Gerenciamento de Riscos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	É utilizado o sistema Britech para acompanhar e monitorar a exposição de risco. Também são utilizadas planilhas eletrônicas proprietárias de acompanhamento.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Independência, prevista nos termos dos Manuais de <i>Compliance</i> e de Gestão de Riscos da Real Investor Gestão de Recursos Ltda.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não Aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela Real Investor Gestão de Recursos Ltda.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	São realizados treinamentos sempre que existem alterações normativas ou alterações em procedimentos internos do administrador do fundo.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Armazenamento de todas as informações e documentos em nuvem (Dropbox Business). Sistema de gravação telefônica, com armazenamento eletrônico. Processo de CRM realizado através do sistema Pipedrive.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas utilizados: SMA do BNY Mellon e planilhas eletrônicas desenvolvidas internamente para controle. Os procedimentos e rotinas são discriminados no Manual de Compliance e no Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e KYC da gestora.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Taxa de administração e taxa de performance dos fundos de investimento e das carteiras administradas.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	56,7%
b. taxas de performance	43,3%
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	

<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços são descritos em detalhes na Política de Contratação de Terceiros da Real Investor Gestão de Recursos. O objetivo dos critérios estabelecidos na “Política” é garantir o cumprimento de requisitos mínimos para atender as necessidades, e mitigar potenciais conflitos de interesse.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Na seleção de corretoras para a realização de operações são levados em consideração a qualidade dos serviços prestados e o custo para as transações, e buscamos sempre a melhor relação custo x benefício. Todos os benefícios e descontos conseguidos pela Real Investor são transferidos para os clientes, sendo que não recebemos nenhum tipo de comissão ou rebate dos parceiros.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Nos termos do “<i>Código de Conduta e Ética</i>” da Real Investor Gestão de Recursos, é proibido aos colaboradores oferecerem ou aceitarem presentes ou outros itens de valor sob circunstâncias em que os próprios colaboradores, clientes ou colaboradores possam ser influenciados. Itens de valor incluem dinheiro, títulos, oportunidades de negócios, mercadorias, serviços, descontos em mercadorias ou serviços, entretenimento, alimentos ou bebidas. É proibido aos colaboradores, ainda: (i) solicitar para si próprio ou para terceiros qualquer coisa de valor em troca de negócios com a Real Investor Gestão de Recursos ou fornecimento de informação confidencial; (ii) dar ou aceitar dinheiro de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a Real Investor Gestão de Recursos mantenha relacionamento; (iii) utilizar a posição na Real Investor Gestão de Recursos para obter qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a empresa mantenha relacionamento; e (iv) exceto pelos itens abaixo relacionados, aceitar qualquer coisa de valor de qualquer pessoa ou entidade que mantenha relacionamento com a Real Investor Gestão de Recursos.</p> <p>As práticas de negócios listadas abaixo não se consubstanciam em riscos de corrupção e nem ferem a integridade da Real Investor. Assim, como colaborador, é permitido que se aceite: (i) Refeições, bebidas, acordos de viagens ou estadia de valor razoável durante o curso de uma reunião ou qualquer outro encontro de negócios; para analisar a razoabilidade do valor, deve se levar em consideração, por exemplo, se estas despesas seriam reembolsadas pela Real Investor como despesas de</p>

	<p>viagens e negócios; (ii) Materiais de propaganda ou promocional, tais como canetas, lápis, blocos de notas, chaveiros, calendários ou outros itens similares; (iii) Descontos ou rebates em mercadorias ou serviços que não excedam àqueles disponíveis para outros clientes; (iv) presentes que estejam relacionados a eventos publicamente conhecidos, tais como conferências, eventos desportivos, promoções, casamentos, aposentadorias; e (v) premiações de natureza filantrópica por reconhecimento ou por serviços prestados a uma determinada comunidade. Em caso de recebimento ou da iminência de se receber qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa ou entidade com quem a Real Investor Gestão de Recursos mantenha relacionamento e, em circunstâncias que não estejam previstas neste Código, a Diretoria deverá ser comunicada, por escrito, para a devida análise.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Nos termos da Política de Contingência e Continuidade de Negócios da Real Investor Gestão de Recursos, (i) objetiva-se estabelecer parâmetros pelos quais as atividades das áreas definidas como críticas, relacionadas à negociação e aquisição dos ativos detidos por fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento geridos pela Real Investor, bem como nas suas atividades e rotinas diárias, serão atendidas com o menor impacto aos nossos clientes internos e externos, em consonância com as regras estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBIMA e outros reguladores do mercado; (ii) os cenários foram divididos em dois grandes eventos: impossibilidade de acesso ao prédio e falha na infraestrutura tecnológica (envolvendo TI/Telefonia); (iii) as ameaças com grau de vulnerabilidade significativa estão divididas em humanas, tais como manipulação indevida de dados e sistemas, distúrbio civil, vírus de computador, falha de prestador de serviços/Parceiro, roubo, furto de recursos, sequestro de dados e informações, acesso indevido às instalações e Erro Humano (não intencional), além de tecnológicas e naturais; (iv) o gestor de contingência comunicará o fato ao Comitê Executivo, se houve, ou ao administrador, para que em conjunto com os demais colaboradores necessários possam avaliar o impacto do evento, competindo ao colaborador de cada processo executar os procedimentos para continuidade das atividades relativas à sua área; e (v) a estratégia de continuidade de negócios se baseia no resultado da análise de impacto dos negócios dos processos críticos dessas áreas e na localização do site, conforme quadro no qual os processos críticos que foram identificados com base em cenários.</p>

<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Real Investor Gestão de Recursos realiza o gerenciamento do risco de liquidez através de processos internos que serão descritos abaixo: (i) O controle e monitoramento do gerenciamento do risco de liquidez dos ativos são efetuados individualmente, com periodicidade mínima semanal, utilizando as definições estipuladas neste manual, com o objetivo de manter as carteiras com prazos de liquidação adequados a cotização dos fundos; (ii) a composição das carteiras dos fundos deverá seguir os critérios e definições estabelecidos na política de decisão de investimentos; e (iii) o passivo do fundo é constituído por encargos legalmente previstos, como taxas de administração e gestão, despesas com auditoria, custos operacionais das transações, entre outros, além do pagamento de resgates.</p> <p>Para minimizar as movimentações abruptas de resgate a gestora é diligente na prospecção dos cotistas, para que os mesmos estejam alinhados em relação ao perfil de longo prazo dos fundos, aos riscos inerentes e as oscilações possíveis.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A distribuição de quotas de fundos de investimentos geridos pela Real Investor Gestão de Recursos quando exercida pela própria estará adstrito ao seguimento das seguintes regras: (i) quanto ao cadastro, (a) fornecimento, por parte dos clientes, de originais de ficha cadastral, cartão de assinatura, relatório de <i>suitability</i> e termo de adesão ao fundo, todos devidamente assinados; (b) atualização dos dados cadastrais e de <i>suitability</i> dos clientes em intervalos não superiores a 2 (dois) anos; e (c) manutenção dos cadastros atualizados nos termos e na periodicidade prevista na regulamentação aplicável; (ii) vedação de realização de aplicações em fundos de investimentos em caso de desatualização de ficha cadastral e relatório de <i>suitability</i>, sem necessidade de prévio aviso aos clientes; (iii) identificação das pessoas politicamente expostas e controle mais rigoroso das movimentações realizadas pelas mesmas; (iv) as quotas de propriedade dos clientes serão registradas em posições individualizadas, segundos as regras escriturais aplicáveis aos fundos de investimentos; (v) os valores de resgates solicitados serão creditados em conta corrente dos clientes, mantidas em instituições financeiras indicadas em suas fichas cadastrais; (vi) fiel cumprimento das regras de prevenção de lavagem de dinheiro adotadas pela gestora; e (vi) em caso de identificação de indícios que remetam à lavagem de dinheiro, o colaborador deve imediatamente informa-los aos Diretores de <i>Compliance</i> e de Distribuição a fim de que estes bloqueiem qualquer movimentação de valores e informem as autoridades competentes.</p>

<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.realinvestor.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Nada consta.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Nada consta.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Nada consta.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Nada consta.</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não Aplicável.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Nada consta.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Nada consta.</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Nada consta.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Nada consta.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Nada a declarar.</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Nada a declarar.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Nada a declarar.</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Nada a declarar.</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Nada a declarar.</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>Nada a declarar.</p>